

PROJETO DE LEI Nº019/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2019".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.130,67 (dois mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0201.1053- CONSTRUÇÃO ESTRADAS, PONTES, ASFALTO,
CALÇAMENTO

3.4.4.20.93.00.00.00- Indenizações e restituições (1082).....R\$ 2.130,67

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução na rubrica orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0201.2172- MANUTENÇÃO ESTRADAS, PONTES, ASFALTO,
CALÇAMENTO

3.4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações (1072)R\$ 2.130,67

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 019/2019

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2019.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2019, a fim de executar despesas de devolução de saldo remanescente de recursos da OGU relativo às transferências de contratos de repasse de Programas do Governo Federal.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal